



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Setor de Relações Interinstitucionais
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: -



EDITAL SETRI Nº 2/2022

18 de julho de 2022

Processo nº 23117.051291/2022-14

OBJETO: PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS ADOLESCENTES POLIGLOTAS EM CONTEXTO HÍBRIDO 2022/2

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no processo SEI nº 23117.014488/2018-88, que institui o Programa de Formação para Internacionalização: Práticas Acadêmicas e Linguísticas (ProInt), torna público o edital para inscrição de alunos do projeto de extensão Adolescentes Políglotas (SIEX nº 25325), sob responsabilidade do ProInt.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital regulamenta a realização das inscrições do projeto de extensão Adolescentes Políglotas em Contexto Remoto para o segundo semestre de 2022.

1.2 Poderão participar do projeto de extensão Adolescentes Políglotas em Contexto Remoto estudantes que atendam os seguintes requisitos:

- Na data do início do projeto, tenham entre 11 e 14 anos;
- Comprovem estar cursando os anos finais do ensino fundamental (6º a 9º anos);
- Tenham disponibilidade de frequentar 1:30 horas de aula on-line semanais no “Jitsi”, em dias e horários indicados pela coordenação do projeto;
- Tenham disponibilidade de participar de quatro encontros presenciais no semestre, em dias e horários indicados pela coordenação do projeto;
- Tenham disponibilidade de dedicação de 2:30 horas semanais para as tarefas de casa, realizadas em computador (jogo educacional), no ambiente virtual Moodle (atividades on-line) e na apostila específica do curso;
- Comprometam-se com as normas do projeto, a partir de assinatura de termo de compromisso;
- Tenham o consentimento de seus responsáveis para participação, a partir de assinatura de termo de compromisso.

1.3 Ao se inscrever, os estudantes e seus responsáveis declaram que estão de acordo com as normas definidas pela coordenação do projeto.

1.4 O estudante não fará qualquer tipo de pagamento para a UFU para participar do projeto e não perceberá qualquer tipo de remuneração para sua participação.

1.5 O estudante não faz jus a benefícios, para sua participação.

1.6 Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília- DF.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 75 (setenta e cinco) vagas, sendo 25 (vinte e cinco) vagas para as turmas de terça e quinta-feira, de 10:00 às 11:30, 25 (vinte e cinco) vagas para as turmas de terça e quinta-feira, de 13:30 às 15:00, e 25 (vinte e cinco) vagas para as turmas de terça e quinta-feira, de 15:30 às 17:00.

2.2 O preenchimento das vagas seguirá a sequência de inscrições, por horário, sendo que os primeiros na lista de inscrição terão preferência.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Serão reservadas 10% do número total de vagas, ou seja, 7 (sete) vagas, para estudantes com necessidades educacionais especiais e em situação de refúgio, respectivamente, 4 (quatro) e 3 (três) vagas.

3.2 São considerados estudantes com necessidades especiais, deficientes físicos, pessoas com baixa visão, visão monocular, cegueira, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual, surdocegueira, dislexia, discalculia, déficit de atenção, autismo e similares, devidamente comprovadas por laudo ou pareceres médicos.

3.3 São considerados estudantes em situação de refúgio aqueles de nacionalidade de países reconhecidos como em situação de refúgio, devidamente comprovado por documentação oficial.

3.4 As inscrições de candidatos às 4 (quatro) vagas para estudantes com necessidades especiais e 3 (três) vagas para estudantes em situação de refúgio serão analisadas a partir de upload de documentação comprobatória no formulário de inscrição.

3.5 Caso as vagas não sejam preenchidas, elas serão automaticamente transferidas para os demais estudantes inscritos.

4. DAS ATIVIDADES OFERECIDAS

4.1 Essa é uma ação de interface do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL) e da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) para contribuir para que os objetivos do Programa de Formação para Internacionalização (ProInt) sejam atingidos. Trata-se do quarto ano da proposta de um curso de línguas e culturas estrangeiras, a saber espanhol, francês e inglês, voltado para adolescentes de 11 a 14 anos, da comunidade externa, cursando as séries finais do Ensino Fundamental. O objetivo geral do curso é que esses adolescentes se familiarizem com línguas e culturas estrangeiras de maneira a propiciar uma postura plurilíngue e de acolhimento da diversidade. Para tanto, a proposta é de 60 horas de atividades no semestre. Os encontros síncronos no ambiente on-line serão ministrados nas línguas espanhola, francesa e inglesa, atribuindo 30 minutos para cada uma das línguas. Serão apresentados, ao longo do semestre, vídeos de estudantes internacionais e brasileiros com experiência em mobilidade na UFU (cujas línguas maternas são essas em questão).

4.2. Os objetivos específicos do projeto são: oferecer um curso das línguas espanhola, francesa e inglesa para adolescentes de 11 a 14 anos cursando entre o 6º e o 9º ano do Ensino Fundamental II; explorar aspectos culturais de países hispanófonos, francófonos e anglófonos durante o referido curso; promover a interação entre estudantes internacionais em mobilidade na UFU e os participantes do projeto; propor atividades pedagógicas inovadoras e de experiências educativas e avaliar a qualidade dessas atividades.

4.3. A participação nos encontros presenciais, nos plantões de tarefas e nas aulas on-line síncronas, seguindo calendário em anexo, é obrigatória. A participação nas Rodas de Conversa é desejável, mas facultativa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão das 12 horas do dia 27 de julho de 2022, quarta-feira, até as 12 horas do dia 28 de julho de 2022, quinta-feira, e deverão ser feitas exclusivamente pelo link:

<https://forms.gle/GfDWBqqJYZtYBVsh9>.

5.1.1 Candidatos deverão preencher o formulário e fazer o upload de documentos obrigatórios.

5.1.2 Sob pena de indeferimento, são documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição:

- a. Cópia de documento de identidade (RG) ou de certidão de nascimento;
- b. Cópia de documento comprobatório que o estudante está cursando as séries finais do ensino fundamental.

5.1.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada.

5.1.4 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.

5.1.5 A inscrição terá caráter personalíssimo, não sendo permitida sua transferência para pessoa diferente daquela em cujo nome fora realizada.

5.1.6 É OBRIGATÓRIA a presença do estudante E de um de responsáveis no ato da entrega da apostila e da assinatura do termo de compromisso, caso o estudante inscrito seja selecionado para uma das vagas, em horário agendado para o dia 09 de agosto de 2022, terça-feira, nos horários de 10:00, 13:30 ou 15:30, dependendo a turma para a qual o estudante inscrito seja selecionado.

5.1.6.1 A apostila é item obrigatório para a participação do aluno no curso. Excepcionalmente, será autorizada a impressão pelos responsáveis pelo estudante, a partir de justificativa devida.

5.1.6.2 Excepcionalmente, por restrições sanitárias (pandemia) o item 5.1.6 será flexibilizado e comunicado a tempo.

5.1.7 Faz-se necessária uma conta de 'gmail' para a inscrição, devido à limitação da plataforma para upload de arquivos com outros tipos de conta de e-mail.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo de inscrição será via e-mail e Whatsapp indicados no formulário de inscrição, informando posicionamento na lista de inscritos ou de espera, no dia 03 de agosto de 2022, quarta-feira.

6.2 Caso o inscrito selecionado não confirme sua participação, em resposta à mensagem de sua aprovação, no prazo de 24 horas, até o dia 04 de agosto de 2022, quinta-feira, a vaga será automaticamente transferida para o estudante que esteja na sequência na lista de espera.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os inscritos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no projeto, respeitada a ordem de inscrição.

7.2 A coordenação do projeto se reserva o direito de aproveitar a lista de espera em novas edições, à sua discrição.

7.3 O participante perderá sua vaga caso não cumpra as normas estabelecidas pelo projeto ou tenha faltas consecutivas, sem devida justificativa.

7.4 Ao final da participação no projeto, o estudante receberá um **CERTIFICADO** de comprovação de sua participação, caso complete, no mínimo, 75% de assiduidade nas atividades e 60% de nota nas tarefas no ambiente virtual de aprendizagem.



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a)**, em 18/07/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3768914** e o código CRC **E611757A**.

ANEXOS AO EDITAL

O calendário de atividades do segundo semestre de 2022 está anexo ao edital.